



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 093

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.631, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
CESSÃO DE COMPUTADOR AO SERVIÇO DE OBRAS
SOCIAIS – S.O.S.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado ceder, por doação, ao **Serviço de Obras Sociais – S.O.S.**, inscrito em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Lorena sob o nº 132, fls. 71, do Livro "A", um computador marca Pentium 200MHZ, composto de CPU-06911, Monitor -07180 e Teclado-08164, pertencente ao patrimônio municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação